

Circular Diretoria Geral _12/2020

São Luís, 07 de abril de 2020

O Diretor Geral da Natus Lumine Maternidade e Hospital, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

1. Esta circular tem por finalidade alterar o **item 1**, da Circular Diretoria Geral _ 11/2020, emitida em 24/03/2020;
2. Estamos diante de uma pandemia altamente dinâmica, em que o conhecimento científico produzido se renova diariamente;
3. O atual conhecimento de que as medidas como higienização frequente das mãos com água e sabão ou solução alcoólica, etiqueta respiratória e o uso de máscara comum por pacientes assintomáticos ou pré-sintomáticos reduz significativamente a chance de disseminação do SARS-COV-2;
4. Este hospital sempre teve o compromisso de um atendimento de excelência tanto do ponto de vista técnico-científico como humanizado, por meio de parecer emitido na data de hoje pela Comissão de Controle de Infecções (CCIRAS) Relacionadas à Assistência à Saúde da Natus Lumine em conjunto com o comitê responsável para o contingenciamento do SARS-COV-2,

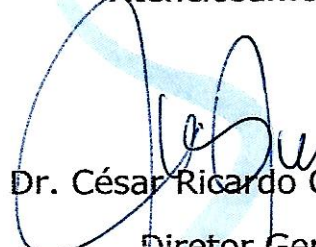
Resolvo:

1. A partir desta data, será permitido que a parturiente seja acompanhada por uma pessoa (e apenas uma) durante todo o trabalho de parto em centro cirúrgico. Deve-se, porém, orientar que este acompanhante esteja sem sintomas e não seja do grupo de risco (idade > 60 anos, cardiopatas, diabéticos, pneumopatas, portadores de doenças autoimunes ou imunodeprimidos).
2. Permanecem em vigência todos os demais itens das circulares 08/2020 e 11/2020.

Seguiremos monitorando a evolução da questão e atentos a qualquer mudança nas orientações, sendo divulgadas em nosso site, e redes sociais.

Esta circular entra em vigência no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser amplamente divulgada e publicada em mural específico e em nossas mídias sociais para conhecimento.

Atenciosamente,



Dr. César Ricardo Costa Dias
Diretor Geral